ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 24 DE AGOSTO DE 1981

APROVA AS CONTAS DA ESCOLA MUNICI - PAL DE BELAS ARTES "OSVALDO ENGEL", NO EXERCÍCIO DE 1973.

SERGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, na forma do artigo 30, inciso VI e em cumprimento aos artigos 113 e 114, todos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer nº 2.421 de 10 de setembro de 1975, do Tribunal de Contas do Estado, da Escola Municipal de Belas Artes " Osvaldo Engel ", relatívo ao exercício de 1973, em que foi Prefeito Municipal o Dr. ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 24 de agosto de 1981.

SERGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 24 de agosto de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02